

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CURADORIA E PRODUÇÃO DE
CONTEÚDOS PARA O NÚCLEO INTERPRETATIVO DA BATALHA DA ROLIÇA**

CONTRATO Nº 30/2024

PRIMEIRO OUTORGANTE: Ricardo Manuel da Silva Fernandes, com domicílio profissional na Praça do Município, 2540-046 Bombarral, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED]

[REDACTED] o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, em representação do **MUNICÍPIO DE BOMBARRAL**, pessoa coletiva número 506 800 580, adiante designado abreviadamente por MB, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do nº1 e alínea f) do nº 2 ambos do artigo 35º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, E -----

PAULO JORGE PEREIRA REIS GOMES, residente em [REDACTED]

[REDACTED] titular do Cartão de Cidadão [REDACTED] que outorga na qualidade de representante legal da **BLUE LINE, ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E MARKETING, LDA**, com sede em Av. António Augusto de Aguiar, n.º 108-7.º, 1050-019 Lisboa, com o NIPC 507456009, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o mesmo número de pessoa coletiva, conforme certidão permanente (com o código de acesso [REDACTED] [REDACTED]), com poderes para este ato conforme certidão permanente que a habilita para o efeito e que faz parte integrante deste contrato.-----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade em que outorga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. A do segundo outorgante pela exibição do cartão de cidadão anteriormente referido. -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

A aquisição de Serviços de Curadoria e Produção de Conteúdos para o Núcleo Interpretativo da Batalha da Roliça foi adjudicada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal 13.06.2024, tendo o mesmo aprovado em simultâneo a minuta do presente clausulado. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato será efetuada de acordo com o Caderno de Encargos e com a Proposta do adjudicatário, os quais fazem parte integrante deste Contrato. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço contratual é de **74.762,00€ (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o previsto no Caderno de Encargos. -----

CLÁUSULA QUINTA

Os serviços objeto do presente contrato terão a duração de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato, e serão prestados nas condições previstas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA SEXTA

De acordo com o previsto do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, não é devida caução. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos do artigo 290.º-A, e de acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, o gestor do presente contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, é . -----

CLÁUSULA OITAVA

A despesa inerente ao presente contrato será satisfeita pela classificação orçamental classificação orçamental 02022599 – diversas, GOP 34 342 2024/5051 ação 1 Renovação de aldeias – Batalha da Roliça e sub-ação 1 – aquisição de serviços e com a classificação orçamental 07011599 – diversas, GOP 34 342 2024/5051 ação 1 Renovação de aldeias – Batalha da Roliça e sub-ação 2 – Investimento, com os Números Sequenciais 19117 e 19118, e os n.ºs de lançamento 1371 e 1372 de 13.05.2024 e 1395 e 1396 de 14.05.2024 , conforme documento emitido pela Unidade Orgânica de Gestão Financeira. -----

FAZEM PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO: -----

- a) O caderno de encargos;
- b) O convite;
- c) A proposta adjudicada;
- d) Informação n.º 5/GEIAE/2024, de 16.05.2024;
- e) Fichas de Cabimento n.º 794 e 795/2024 com os Números Sequenciais 19117 e 19118, e os n.ºs de lançamento 1371 e 1372 de 13.05.2024 e 1395 e 1396 de 14.05.2024, com a classificação orçamental 02022599 – diversas, GOP 34 342 2024/5051 ação 1 Renovação de aldeias – Batalha da Roliça e sub-ação 1 – aquisição de serviços e com a classificação orçamental 07011599 – diversas, GOP 34 342 2024/5051 ação 1 Renovação de aldeias – Batalha da Roliça e sub-ação 2 – Investimento.
- f) Declaração nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01;
- g) Documentos comprovativos de que adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, Certificados de Registo Criminal, Declaração da Segurança Social e Certidão das Finanças.
- h) Fichas de compromisso com o N.ºs Sequenciais de Compromisso 26080 e 26081

Para constar e surtir os efeitos legais foi lavrado e assinado num único exemplar, que vai ser devidamente assinado pelos dois outorgantes depois de lido e achado conforme, através da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos

Contratos Públicos, e por mim, _____ a exercer funções de Oficial Público conforme despacho n.º 18/2023, de 06 de julho. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **RICARDO MANUEL DA SILVA FERNANDES**
Num. de Identificação: _____
Data: 2024.06.17 16:03:21+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral.**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Bombarral.**


(Ricardo Fernandes)

O Adjudicatário

Assinado por: **Paulo Jorge Pereira Reis Gomes**
Num. de Identificação: _____
Data: 2024.06.18 09:22:03 +0100


(Paulo Jorge Pereira reis Gomes)

O Oficial Público

Assinado por: _____
Num. de Identificação: _____
Data: 2024.06.17 15:55:38+01'00'

(_____)
